

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 039 - Distribuição gratuita - 24 de agosto de 2006

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sírio

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

DECRETO Nº 5.088, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO AREAL, 2º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 091/05/GP, de 19 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9785, de 29 de janeiro de 1999, a área de terra que constitui o lote nº 01 da Quadra 32 do Loteamento Areal, bairro Areal, 2º Distrito do Município.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui uma superfície de 205,75 m² (duzentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados) e possui as seguintes características e confrontações:

· Área: 205,75m² (duzentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados);

· Frente: em dois segmentos, um reto de 27,00m (vinte e sete metros) e outro curvo de 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros) para a Rua Lavrador João Alves Filho;

· Fundos: 15,00 m (quinze metros) confrontando com a Rua Campo Belo;

· Lateral Direita: 23,00 m (vinte e três metros) confrontando com a faixa de proteção do córrego existente.

Art. 2º. O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a abertura e regularização de via pública e é de propriedade de Eliane Ribeiro Santos, conforme matrícula nº: 15.384 do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.

Art. 3º. Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Para fins de indenização à proprietária, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo GP nº 091/2005.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DECRETO Nº 5.091, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

REVOGA OS DECRETOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nºs 3.573, de 09 de julho de 2004, 4.263, de 22 de março de 2005, 4.265, de 22 de março de 2005 e 4.266, de 22 de março de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.092,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, Gerente de Serviços Diversos, Matrícula 3138, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.093,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **LUIS PAULO PEREIRA MONTEIRO**, Gerente de Mobiliário e Equipamentos Públicos, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.094,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**, Gerente da Área 2, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.095,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ÁUREO RODRIGUES FERNANDES**, Coordenador do Centro, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.096,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ROBERTO LUIZ DE SOUZA**, Coordenador de Loteamentos Populares, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.097,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **PEDRO DE ALMEIDA FRANCISCO**, Coordenador de Obras Viárias, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.098,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ORLANDO RODRIGUES SEPÚLVEDA**, Coordenador de Limpeza Pública, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.099,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MÁRIO CÉSAR CÂNDIDO DAS NEVES**, Coordenador da Japuíba, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.100,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **LAIR DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenador do Perequê, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.101,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **GILBERTO DOS REIS FOLGOSA**, Coordenador do Bonfim e Vila Velha, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.102,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **EDSON ALVES PINTO**, Coordenador da Enseada, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.103,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **EDUARDO RADANOVIC**, Coordenador do Frade e Bracuí, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.104,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **CAETANO VIANA DE LELIS**, Coordenador de Garatucaia, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.105,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **DORVALINO PEDRO DA SILVA NETO**, Coordenador de Jacuacanga, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.106,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **CARLOS ALBERTO ARAÚJO BARBOSA**, Adjunto Operacional, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.107,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **PAULO SÉRGIO MOREIRA DO CARMO**, Coordenador da Serra D'Água, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.108,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 011/SOP/SSR/GSD, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **LUIS CARLOS FIGUEIREDO**, Coordenador do Belém, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.109,
DE 15 DE AGOSTO DE 2006.**

DECLARA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM, O ACESSO AO MAR LOCALIZADO A ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº 3.500, TAMBÉM CONHECIDA COMO ESTRADA DO CONTORNO, PRAIA DO LESTE, VILA VELHA, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 225 da Constituição Federal, artigo 227, inciso II, alínea “d”, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e artigo 184, da Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal assegurar à população acesso ao mar no Município;

CONSIDERANDO que a população que utiliza a via de acesso localizada na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 3.500, também conhecida como Estrada do Contorno, para utilizar a Praia do Leste existente no fim do acesso mencionado;

CONSIDERANDO ser imprescindível a definição da zona de incidência da servidão, contendo esse ato administrativo, efeito meramente declaratório de situação pré-existente;

CONSIDERANDO enfim, ser fundamental dar ampla publicidade ao ato administrativo, praticado pelo Executivo Municipal para garantir à população o pleno exercício de seus direitos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o interesse público em instituir a Servidão Administrativa de Passagem, o acesso ao mar localizado à Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 3.500, também conhecida como Estrada do Contorno, Praia do Leste, Vila Velha, 1º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Art. 2º. A Servidão Administrativa de Passagem servirá como acesso à Praia do Leste, com as seguintes medidas e confrontações:

I – Trecho pertencente a Rauno Pecala Rae: mede de frente 2,00 metros para a estrada de acesso junto ao nº 315, pelos fundos mede 2,00 metros confrontando com Paulo Sergio Ribeiro da Silva, pelo lado direito mede 56,00 metros confrontando com o proprietário Rauno Pecala Rae, e pelo lado esquerdo mede 56,00 metros também confrontando com o proprietário, Rauno Pecala Rae, fechando a área de 112,00 metros quadrados.

II – Trecho pertencente a Paulo Sergio Ribeiro da Silva: mede de frente 2,00 para a praia do Leste, pelos fundos mede 2,00 metros confrontando com Rauno Pecala Rae, pelo lado direito mede 36,40 metros confrontando com Rauno Pecala Rae e, pelo lado esquerdo mede 36,40 metros confrontando com o proprietário Paulo Sergio Ribeiro da Silva, fechando a área de 72,80 metros quadrados.

Art. 3º. A Servidão Administrativa de Passagem instituída pelo presente Decreto será restrita a pedestres.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento em vigor.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 4.398 de 30 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

ELIZABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 5.110,
DE 17 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.455, de 20 de abril de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 499/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **LUCIANO MACHADO HAUTEQUESTT**, para o cargo de Agente Social, Referência 200, Padrão “A”, do Grupo Ocupacional Médio do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.111,
DE 17 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 499/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **LUCIANO PAULO DA SILVA**, para o cargo de Zelador, Nível II, Referência 101, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 1.695,
DE 25 DE JULHO DE 2006.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.673, DE 24 DE MARÇO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 1.673, de 24 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** As remunerações de que tratam os incisos I a IV do art. 1º não serão cumulativas.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**LEI Nº 1.696,
DE 25 DE JULHO DE 2006.**

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica denominado **POSTO DE SAÚDE EZÍDIO DA SILVA**, o Próprio Municipal, localizado no Morro do Santo Antônio, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do Próprio Municipal de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de (90) noventa dias.

Art. 3º. O Poder executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta com esta Lei.

Art. 4º. A família do homenageado será convidada de honra do evento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECISÃO

Processo nº : 005.011757/2006 – pedido de reexame do processo nº 4961/2003.

Prestação de Contas: Associação de Handebol de Angra dos Reis

Entidade : Associação de Handebol de Angra Dos Reis

Exercício : 2003

Considerando que a entidade solicitou reexame da prestação de contas dos recursos concedidos por esta Municipalidade, a título de subvenção, no exercício de 2003 e apresentou novos elementos, objetivando atender as questões apontadas no Processo nº 4961/2003 (fls 72/73), cujas justificativas foram consideradas atendidas pela Gerência de Contabilidade da Controladoria - Geral do Município, consoante manifestação de fl. 101, entendo que se encontram devidamente comprovadas as despesas efetuadas.

Com base nessas informações e considerando ainda o parecer fl. 102, RECONSIDERO a Decisão proferida em 20 de junho de 2005, publicada no Boletim Oficial do Município de 30 de junho de 2005 Ed. 017 e APROVO a prestação de contas da entidade, relativos aos recursos repassados a título de subvenção no exercício de 2003.

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2006.

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e NOG – CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 022/2005.

OBJETO:- Altera a Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a vigorar nos seguintes termos:

Cláusula Quinta – Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses tendo em vista que o serviço não pode sofrer solução de continuidade sob pena de causar prejuízos à instituição de conduta terapêutica.

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.129.2086.20 tendo sido emitida para o exercício vigente a Nota de Empenho nº 000345/2006, no valor de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais) em 26 de julho de 2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:- 26/07/2006.

Angra dos Reis, 26 de julho de 2006.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 022/2006/FUSAR.

OBJETO:- Prestação de serviços de publicação jornalística dos atos oficiais da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

PRAZO:- 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164 constante do vigente orçamento, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000279/2006, em 14 de junho de 2006, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei nº 8.666/93, atualizada e Lei nº 9.648/98, Processo Administrativo nº 982/06, Convite nº 018/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 14/06/2006.

Angra dos Reis, 14 de junho de 2006.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS E FOTOS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 024/2006/FUSAR.

OBJETO:- Prestação de serviços de publicação jornalística dos atos oficiais e anúncios da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

PRAZO:- 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164 constante do vigente orçamento, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000337/2006, em 14 de junho de 2006, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei nº 8.666/93, atualizada e Lei nº 9.648/98, Processo Administrativo nº 982/06, Convite nº 018/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 14/06/2006.

Angra dos Reis, 14 de junho de 2006.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

RESULTADO FINAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2006/FUSAR**

Processo nº 858/06/FUSAR

OBJETO: Contratação de empresa para exames de Ecocardiograma, mapa (monitoração pressão) holter 24 horas.

VENCEDORAS: ULTRAMED R.B. LTDA, itens 02 e 03, com o total de R\$ 18.000,00; R.A. FERREIRA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICOS, item 01, com o total de R\$ 162.000,00.

PREGOIEIRO

RESULTADO FINAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2006/FUSAR**

Processos nºs 1159 e 1349/06/FUSAR

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológico.

VENCEDORAS: DER MED COM. DE PRODUTOS MEDICOS, itens 06,07,08,10 ao 25, 30,36 e 38, com o total de R\$ 16.997,70; UNIDROG COM. E SERVIÇOS LTDA ME, itens 01,26,29,31 a 34, com o total de R\$ 5.748,40. Itens não adquiridos: 02 a 05, 27, 28,35 e 37.

PREGOIEIRO

RESULTADO FINAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2006/FUSAR**

Processos nºs 1168 e 1496/06/FUSAR

OBJETO: Aquisição de Kit's (imunologia de bancada)

VENCEDORAS: QUALIDADE MAT. HOSPIT.LTDA, itens 01, 03, 04 e 06, com o total de R\$ 1.210,00 ; BIO SERUM DISTRIB. DE PRODUTOS, itens 07 a 10 e 12 , com o total de R\$ 1.106,00; INTERLAB DISTRIB. DE PROD. CIENTIFICOS, item 11, com o total de R\$ 143,00 ; SULLAB COM. DE PROD. CIENTIFICOS, itens 02,05 e 13, com o total de R\$ 2.414,63 .

PREGOIEIRO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1803/06**

Infrator: Carlos Maia Nunes da Silva

Endereço: Ilha do Algodão – Baía da Ribeira

Por descumprimento da Notificação nº 1811, fica o infrator incurso no Artigo 125, inciso I combinado com anexo III e IV, tabela II e III do Código de Obras em vigor.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Concluída

Angra dos Reis, 09 de Agosto de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1804/2006**

Infrator: Carlos Maia Nunes da Silva

Endereço: Ilha do Algodão – Baía da Ribeira

Por atividades potencialmente causadoras de alterações ambientais, fica o infrator incurso no artigo 1285, inciso I, combinado com anexos III e IV, tabela II e III do Código de Obras em vigor.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da obra: Concluída

Angra dos Reis, 09 de Agosto de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 130/2006/SMA**

Angra dos Reis, 03 de Agosto de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular sobre o calçadão da praia, executado pelo Srº **Hélio Miranda Mateus**, calçadão da praia, nº 20- Frade – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “ As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel

Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 131/2006/SMA**

Angra dos Reis, 03 de Agosto de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sobre costão rochoso, executado pela Sr^a **Noemia Maria Menezes de O. do Amaral Osório**, sito à Ilha das Palmeiras – Baía da Ribeira – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel

Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 132/2006/SMA**

Angra dos Reis, 03 de Agosto de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em área pública, executado pelo Sr^o **João Alves Felismino**, Rua São Sebastião, nº 97 - Frade – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel

Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 134/2006/SMA**

Angra dos Reis, 09 de Agosto de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular sobre a faixa não edificante, executado pelo Sr^o **Pedro Paulo dos Santos Carreira**, sito à Rua do Areal, nº 193 – Parque Perequê – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel

Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRADOS REIS
REMARCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2006/FUSAR**

PROCESSO FuSAR N.º 1038/2006

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASTROENTEROLOGIA PARA ATENDER PACIENTES DA RMS.

LOCAL/DATA: 01.09.06 – 15:00 H - Rua Almirante Brasil, 49 – Balneário. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Compras no local acima ou pelo tel.(24)3377-5859, ramais 222/232/235. Valor do edital: 01 resma de papel ofício.

PREGOEIRO

**DECRETO N.º 5.071,
DE 14 DE JULHO DE 2006.**

REVOGA O DECRETO N.º 4.715, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 4.715, de 05 de setembro de 2005.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

**DECRETO N.º 5.083,
DE 08 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o servidor **ROMÁRIO RAMIRO**, Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, Matrícula 11903, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

**DECRETO N.º 5.084,
DE 08 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o servidor **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GONÇALVES**, Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, Matrícula 1474, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

**DECRETO N.º 5.112,
DE 18 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 11562/2006, de 07 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão a **MARCIÔNIA FERREIRA, PALOMA FERREIRA MOREIRA e GEÓRGIA FERREIRA MOREIRA**, beneficiárias do ex-servidor **AILTON SALVADOR MOREIRA**, Artífice II, Referência 200, Matrícula 1495, do Quadro Especial do Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, Inciso II, art. 22 e art. 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2006, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.505/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 5.113,
DE 18 DE AGOSTO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 11715/2006, de 11 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão a **PAULO SÉRGIO DE FREITAS, CHEYENNE CRISTINA LOPES DE FREITAS, CHANAZIS CRISTINA SILVA DE FREITAS e PAULO VINISSIUS DE FREITAS**, beneficiários da ex-servidora **NADIA CRISTINA LOPES SILVA DE FREITAS**, Auxiliar de Recreação, Referência 102, Matrícula 13485, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, Inciso II, art. 22 e art. 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de junho de 2006, data de falecimento da servidora, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.505/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - Município de Angra dos Reis e DG Angra Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para executar serviços de engenharia de reforma e acréscimo da Escola Municipal Alexina Lowndes, Bonfim, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: -R\$ 651.369,20 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- De acordo com o cronograma financeiro constante em anexo à nota de serviços no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.12.361.145.2283.50; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 004716, de 24/07/2006, no valor de R\$ 651.369,20 (seiscentos e cinquenta e um, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 0533/2006/SOP, de 25/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 18/07/2006, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 028/2006/SIG.GLC, de 28/06/2006, constantes do Processo Administrativo nº 003302/2006, de 25/05/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 03/08/2006.

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2006.
Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIMPACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/03.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e quantitativo.

VALOR: R\$ 2.895.989,27 (Dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: 90 (noventa) dias, com início em 05/07/2006 e término em 02/10/2006.

DOTAÇÃO: PT: 20.07.15.452.144.2097.4; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 004129/2006 de 30/06/2006 no valor de R\$ 2.895.989,27 (Dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras no Memorando 0653/2006/SO de 30/06/2006.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2006.

Angra dos Reis, 03 de julho de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WALTER SAMUEL BATISTA DE PAULA.

Termo de Rerratificação nº 001/2006 ao Contrato de Locação nº 014/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rerratificação da Cláusula Primeira do Contrato de Locação nº 014/2006.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Administração através do memorando nº 007/SAD de 11/04/2006.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2006.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 30/05/2006 e término em 28/06/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0119/GMA/2006, de 26/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2006.

Angra dos Reis, 26 de Maio de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de serviços.

VALOR: R\$ 55.299,97 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.166.1023; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 004071, de 28/06/2006, no valor de R\$ 55.299,97 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0628/2006/SOP, de 20/06/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2006.

Angra dos Reis, 28 de junho de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIMPACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Termo de Rerratificação nº 001/2006 ao Termo Aditivo 004/2005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2003.

OBJETO: Rerratificação da Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Termo Aditivo 004/2005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2003.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras no Memo nº 0155/2006/GMA.SOP, de 29/06/2006.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006.

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 31/07/2006 e término em 13/09/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0209/2006/GMA.SOP, de 25/07/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2006.

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO**LEI Nº 8666/93**

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS E O CONSELHO DE PASTORES DE ANGRA DOS REIS - COPAR.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a participação do **CONCEDENTE**, na realização do evento denominado **ANGRA EXPO CRISTÃ**, a ser realizado pelo **CONVENIADO**, em parceria com o **CONCEDENTE**, no período de **26 a 29 de outubro de 2006**, no Município de Angra dos Reis, em consonância com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso apresentados pelo **CONVENIADO**, os quais, juntamente

com os demais documentos que o acompanham, integram o **Processo Administrativo nº 004481/2006**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará pelo período de **04 (quatro) meses**, iniciando-se em **27 de julho de 2006** e término em **30 de novembro de 2006**.

VALOR: – O valor total objeto do presente Convênio é de **R\$ 684.219,37 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº 20.11.13.391.132.2287, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 004787, de 27 de julho de 2006, no valor de R\$ 684.219,37 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: – 27/07/2006.

Angra dos Reis, 27 de julho de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o IPTU é o único comprovante aceito pela Caixa Econômica Federal para liberação de importante linha de crédito destinada à construção de moradias de baixa renda;

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço nº 007/2005 não prevê a verificação da regularidade dos imóveis que solicitam inscrição no Cadastro Imobiliário do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir a ocupação irregular e desordenada no território municipal;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 240/2006/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

I – Alterar o item 1.2 do Anexo da Ordem de Serviço nº 007/2005, relativo ao fluxo de processos que solicitam Cadastro Imobiliário, que passa, a partir desta data, a ter a seguinte redação:

“1.2) FLUXO:

1.2.1) **SAD.SCP** (conferir, encapar, lançar no terminal e encaminhar) – prazo de permanência no setor: até 01 (um) dia útil;

1.2.2) **SFA.CCI** (verificar se consta cadastro do imóvel) - prazo de permanência no setor: até 01 (um) dia útil;

1.2.3) **SFA.GDA** (verificar débitos anteriores relativos ao imóvel, quando for o caso, em nome do requerente e de Autos de Infração) - prazo de permanência no setor: até 02 (dois) dias úteis;

1.2.4) **PGM.GPI** (analisar a documentação da propriedade, em se tratando de área pública indeferir e encaminhar para SHB para banco de áreas públicas) - prazo de permanência no setor: até 04 (quatro) dias úteis;

1.2.5) **SMA.CFU** (vistoriar, quando for o caso, e informar se o imóvel se encontra ou não em área *non aedificandi*, ou em assentamento ocupacional regularizado ou passível de regularização em relação ao zoneamento municipal, e notificar o requerente para sanar possíveis irregularidades apresentadas no imóvel) - prazo de permanência no setor: até 06 (seis) dias úteis;

1.2.6) **SOP** (avaliar se a área é de interesse para desenvolver projeto de urbanismo e infra-estrutura) - prazo de permanência no setor: até 05 (cinco) dias úteis;

1.2.7) **SFA.SST** (autorizar ou não, baseado nas informações anteriores) - prazo de permanência no setor: até 02 (dois) dias úteis;

1.2.8) **SFA.SCCA** (vistoriar, cadastrar, processar dados para emissão de guias e atualizar plantas de quadra) - prazo de permanência no setor: até 10 (dez) dias úteis;

1.2.9) **SFA.CLT** (digitar e dar ciência ao interessado) - prazo de permanência no setor: até 02 (dois) dias úteis;

1.2.10) **SAD.SCP** (dar ciência ao interessado quando for o caso, após, arquivar-se) - prazo de permanência no setor: até 15 (quinze) dias úteis.”

II – Mantém-se em vigor as demais disposições da Ordem de Serviço nº 007/2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 320/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 070/2006/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de junho de 2006,

RESOLVE:

EXONERAR MARTA ALVES FARIA DE MELO, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Zoonoses, da Coordenação de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Saúde Coletiva e Ações Programáticas, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 21 de junho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 321/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 070/2006/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR SARAH MARQUES MESSIAS, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Zoonoses, da Coordenação de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Saúde Coletiva e Ações Programáticas, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 21 de junho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 062/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO o despacho registrado no Processo Administrativo nº 5443/2006, de 07 de Agosto de 2006;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, FERNANDO NUNES DO NASCIMENTO, do cargo de Técnico em Edificações, Nível IX, Padrão “B”, Matrícula nº 190.471, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 15 DE AGOSTO DE 2006.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 063/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

RESOLVE:

NOMEAR, ALEX SANDRO CARIOCA para o cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, Nível IV, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE AGOSTO 2006.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 064/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

RESOLVE:

NOMEAR, MARCO ANTÔNIO BRITO DE SOUZA para o cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, Nível IV, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 16 DE AGOSTO 2006.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por **90 (noventa) dias**, tendo início em **10/08/2006** e término em **07/11/2006**.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Comunicação Interna nº 087/2006/DOMA, datada de 20/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2006.

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2006.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE e ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS S/C LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2005, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 11493/2006, de 05/06/2006.

PRAZO: A prorrogação do prazo se dará por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **15/08/2006** e término em **15/08/2007**.

VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros desta prorrogação correrão à conta do PT. nº 04.122.0101.2.222; ED.: 3.3.90.39.00.00, da Nota de Empenho nº 476, de 14/08/2006, no valor de R\$ 47.661,07 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Processo Administrativo nº 11493/2006, de 05/06/2006.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2006.

Angra dos Reis, 15 de agosto de 2006.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2460/06

Infrator: MILTON COSTA TENÓRIO

Endereço: Estrada da Banqueta, s/nº - rua a esquerda do ponto final do ônibus.

Por atividade potencialmente causadora de danos ambientais, fica o infrator incurso no Artigo 125 inciso I combinado com o artigo 128 anexo III tabela II e anexo IV tabela III da Lei 831/99 - Código de Obras.

Obs: CPF 415.981.217-15

Tipo da Obra: movimento de terra

Fase da Obra: em execução

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito SÍrio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2459/06

Infrator: Aldir Jerusaleno Mesquita

Endereço: Estrada da Banqueta, nº 83 - Banqueta

Por descumprimento ao Embargo nº 2828 emitido em 06/07/06 fica o infrator incurso no artigo 125 inciso I combinado com o artigo 128 anexo III tabela II e anexo IV tabela III da Lei 831/99 - Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial Unifamiliar

Fase da Obra: fundação - Alicerce

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito SÍrio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2458/06**

Infrator: Aldir Jerusaleno Mesquita

Endereço: Estrada da Banqueta, nº 83 - Banqueta

Por execução de obra sem a devida licença, fica o infrator incurso no artigo 125 anexo I combinado com o artigo 128 anexo III tabela II e anexo IV tabela III da Lei 831/99 - Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial Unifamiliar

Fase da Obra: fundação - Alicerce

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito SÍrio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 1755/06**

Infrator: Robson Cruz de Souza

Endereço: Estrada do Morro dos Morenos, s/nº - Jacuacanga

Satisfazer no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Providenciar a demolição da edificação por estar inserida em área pública.

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito SÍrio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1756/06**

Infrator: Dílson Monteiro

Endereço: Estrada da Banqueta, Rua A, s/nº - Banqueta

Por execução de obra sem a devida licença, fica o infrator incurso no artigo 125 inciso I combinado com o artigo 128, anexo III tabela II e anexo IV tabela III do código de obras em vigor.

Tipo da Obra: Residencial - acabamento no 2º Pavimento

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito SÍrio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1759/06**

Infrator: Jorge Martins

Endereço: Rua B, S/nº - Banqueta

Por execução de obra sem a devida licença, fica o infrator incurso no artigo 125 inciso I combinado com o artigo 128, anexo III tabela II e anexo IV tabela III do código de obras em vigor.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito SÍrio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1760/06**

Infrator: Jorge Martins

Endereço: Rua B, S/nº - Banqueta

Por descumprimento ao Embargo fica o infrator incurso no Artigo 125 inciso I combinado com o Artigo 128 Anexo III tabela II e anexo IV tabela III do Código de Obras em vigor.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito SÍrio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1882/06**

Infrator: Roberto Alves Ferreira

Endereço: Lote 01, Quadra 01 - Loteamento Fazenda Garatucaia

Por execução de obra em desacordo como o projeto aprovado pela PMAR,(proc. 16.886/00), fica o infrator incurso no Artigo 125, em combinação com o Artigo 128 c/c anexo III, tabela II e anexo IV tabela III do Código Municipal de Obras.

Tipo da Obra: Construção de área de lazer

Fase da Obra: Concluída

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito SÍrio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 6794/04**

Infrator: Klinger Alves de Almeida e Outros
Endereço: Vale dos Ipês, Lote 14 – Enseada dos Girassóis
Por execução de obra sem licença exigida pela PMAR, fica o infrator incurso no Artigo 128 combinado com anexos III e IV com tabelas II e III do Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial em área não edificante

Fase da Obra: Alvenaria

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 1755/06**

Infrator: Robson Cruz de Souza
Endereço: Estrada do Morro dos Morenos, s/nº - Jacuacanga
Satisfazer no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Providenciar a demolição da edificação por estar inserida em área pública.

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 2800/06**

Infrator: Roberto Alves Ferreira
Endereço: Lote 01, Quadra 01 – Loteamento Fazenda Garatucuaia
Satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Fica o acima citado que deverá promover a demolição da cobertura destinada à área de lazer, executada em desacordo com o projeto aprovado nº 16.886/00 e que desrespeita o afastamento frontal mínimo de 3.00 M exigido na ZUPA- Zona Urbana de Proteção Ambiental.

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 1060/04**

Infrator: Klinger Alves de Almeida e Outros
Endereço: Vale dos Ipês, Lote 14 – Enseada dos Girassóis
Satisfazer no prazo de 02(Dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Providenciar a demolição de sua obra no endereço supra citado, por tratar-se de área não edificante uma vez que está inserida em faixa marginal de curso d'água conforme Artigo 91 da Lei 162/Lo/91 – Plano Diretor.

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 2075/06**

Infrator: Vanderlei
Endereço: Estrada da Banqueta, Loteamento Varejão, S/nº - Banqueta
Satisfazer no prazo de 02(Dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Fica ciente o notificado que deverá promover a demolição da edificação situada na faixa marginal de proteção de curso d'água.

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE EMBARGO Nº: 0734/04**

Infrator: Klinger Alves de Almeida e Outros
Endereço: Vale dos Ipês, Lote 14 – Enseada dos Girassóis
Por execução de obra sem licença exigida pela PMAR.
Tipo da Obra: Residencial em área não edificante
Fase da Obra: Alvenaria

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 135/2006/SMA**

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em faixa marginal de proteção, executado pelo Srº **Umberto Reis Silva**, sito à Rua Jequitibá s/nº - Gamboa – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “ As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 136/2006/SMA**

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em área pública, executada pela Srª **Margareth Fernandes Moreira**, sito à Rua Doce Delta nº 25 - Jacuacanga – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “ As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 137/2006/SMA**

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de imóvel que se encontra em área de risco, infratora Srª **Terezinha Bezerra da Silva**, sito à Rua São Judas Tadeu, nº 152 - Belém – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “ As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 5.115,
DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 6º DO DECRETO Nº 1.835, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 6º do Decreto nº 1.835, de 25 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º.** As empresas concessionárias e permissionárias que exploram as linhas interestaduais e intermunicipais que tiverem como ponto de partida e escala ou chegada o Novo Terminal Rodoviário, terão obrigatoriamente que recolher a taxa de embarque correspondente e repassá-la para a empresa concessionária administradora do Terminal, na forma que esta indicar.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**TEOR DISPONÍVEL TAMBÉM
NO SITE:**

www.angra.rj.gov.br

Impressão:

L. F. de Paiva Programação Visual